

206 672
07 07 2021
13 A 15



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.948/2020

Fls. _____

Rub. _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021
PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2021**

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.948/2020, Pregão Eletrônico nº007/2021, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **21 de junho de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção e no fornecimento de placas para homenagem, medalhas de mérito e troféus, para atender as solenidades da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 07/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP						
CNPJ/MF: 08.424.210/0001-19			TEL: (84) 3344-3130 – 3344.3129 – 9.99916208			
ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, 206 – Ribeira – Natal/RN						
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Luiza Dias Marinho						
RG: 3.132.378 SSP/RN				CPF/MF: 016.560.914-10		
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
01	MEDALHA DOS DIREITOS HUMANOS “MARCOS DIONÍSIO” , cunhada pelo processo de gravação e corrosão química, com material aço inox e suas insígnias obedecem às seguintes características: forma octogonal com diâmetro/aro de 6cm, 3mm de altura e material aço/bronze na medalha com aplique em aço dourado 0,6mm. Tendo de um lado ao centro a efígie de Marcos Dionísio, em cima os dizeres: MEDALHA DO MÉRITO EM DIREITOS HUMANOS, abaixo MARCOS DIONÍSIO e ao lado da efígie o brasão	NORTE PLACA	UND	10	245,00	2.450,00

publicado no(a) DOE nº 672
dia 07/07/2021
pág. 13 A 15



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.948/2020

Fls. _____

Rub. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021
PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2021

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.948/2020, Pregão Eletrônico nº 007/2021, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **21 de junho de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção e no fornecimento de placas para homenagem, medalhas de mérito e troféus, para atender as solenidades da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 07/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP						
CNPJ/MF: 08.424.210/0001-19			TEL: (84) 3344-3130 – 3344.3129 – 9.99916208			
ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, 206 – Ribeira – Natal/RN						
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Luiza Dias Marinho						
RG: 3.132.378 SSP/RN					CPF/MF: 016.560.914-10	
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
01	MEDALHA DOS DIREITOS HUMANOS "MARCOS DIONÍSIO", cunhada pelo processo de gravação e corrosão química, com material aço inox e suas insígnias obedecem às seguintes características: forma octogonal com diâmetro/aro de 6cm, 3mm de altura e material aço/bronze na medalha com aplique em aço dourado 0,6mm. Tendo de um lado ao centro a efígie de Marcos Dionísio, em cima os dizeres: MEDALHA DO MÉRITO EM DIREITOS HUMANOS, abaixo MARCOS DIONÍSIO e ao lado da efígie o brasão	NORTE PLACA	UND	10	245,00	2.450,00



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.948/2020

Fls. _____

Rub. _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	do Estado do Rio Grande do Norte. Acessórios: Passador vertical em aço inox e colar em cetim dourado com velcro. Conforme Anexo Único da Resolução nº 30/2020					
02	PLACA PARA HOMENAGEM em aço inox AISI 304 (placa horizontal), gravada no processo de foto corrosão em alto relevo espelhado, fundo fosco sem pintura, com aplicação de foto ou texto em alto/baixo relevo; com ou sem pintura automotiva, medindo 16 x 12cm, espessura de 0,8mm, acondicionada em estojo expositor de veludo de luxo, na cor preta, medindo 20 x 16cm	NORTE PLACA	UND	1.000	135,00	135.000,00
03	PLACA PARA HOMENAGEM em aço inox AISI 304 dourado (placa vertical), gravada no processo de foto corrosão em alto relevo espelhado, fundo fosco sem pintura, com aplicação de foto ou texto em alto/baixo relevo; com ou sem pintura automotiva, medindo 12 x 16cm, espessura de 0,8mm, acondicionada em estojo expositor de veludo de luxo, na cor preta, medindo 16 x 20cm.	NORTE PLACA	UND	500	102,00	51.000,00
04	PLACA PARA HOMENAGEM em aço inox AISI 304, gravada no processo de foto corrosão em alto relevo espelhado, fundo fosco sem pintura, com aplicação de foto ou texto em alto/baixo relevo; com ou sem pintura automotiva, medindo 23 x 13cm, espessura de 0,8mm e fixa em moldura de madeira imbuia de reflorestamento, medindo 29 x 22,2cm, com pé de aço inox, recortado como suporte.	NORTE PLACA	UND	150	155,00	23.250,00
05	PLACA PARA ENTREGA DE TÍTULO em aço inox AISI 304, gravada no processo de foto corrosão em alto relevo espelhado, fundo fosco sem pintura, com aplicação de foto ou texto em alto/baixo relevo; com ou sem pintura automotiva medindo 40 x 30cm, espessura de 0,8mm, acondicionada em expositor de veludo de luxo, na cor preta, medindo 46 x 36cm, a tampa do estojo tem que possuir uma tarjeta em metal, posicionado no canto inferior direito, onde deverá ser gravado o nome do(a) homenageado(a).	NORTE PLACA	UND	100	181,00	18.100,00
06	PLACA PARA ENTREGA DE TÍTULO em aço inox AISI 304, gravada no processo de foto corrosão em alto relevo espelhado, fundo fosco sem pintura, com aplicação de foto ou texto em alto/baixo relevo; com ou sem pintura automotiva medindo 40 x 30cm, espessura de	NORTE PLACA	UND	100	350,00	35.000,00



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.948/2020

Fls. _____

Rub. _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	do Estado do Rio Grande do Norte. Acessórios: Passador vertical em aço inox e colar em cetim dourado com velcro. Conforme Anexo Único da Resolução nº 30/2020					
02	PLACA PARA HOMENAGEM em aço inox AISI 304 (placa horizontal), gravada no processo de foto corrosão em alto relevo espelhado, fundo fosco sem pintura, com aplicação de foto ou texto em alto/baixo relevo; com ou sem pintura automotiva, medindo 16 x 12cm, espessura de 0,8mm, acondicionada em estojo expositor de veludo de luxo, na cor preta, medindo 20 x 16cm	NORTE PLACA	UND	1.000	135,00	135.000,00
03	PLACA PARA HOMENAGEM em aço inox AISI 304 dourado (placa vertical), gravada no processo de foto corrosão em alto relevo espelhado, fundo fosco sem pintura, com aplicação de foto ou texto em alto/baixo relevo; com ou sem pintura automotiva, medindo 12 x 16cm, espessura de 0,8mm, acondicionada em estojo expositor de veludo de luxo, na cor preta, medindo 16 x 20cm.	NORTE PLACA	UND	500	102,00	51.000,00
04	PLACA PARA HOMENAGEM em aço inox AISI 304, gravada no processo de foto corrosão em alto relevo espelhado, fundo fosco sem pintura, com aplicação de foto ou texto em alto/baixo relevo; com ou sem pintura automotiva, medindo 23 x 13cm, espessura de 0,8mm e fixa em moldura de madeira imbuia de reflorestamento, medindo 29 x 22,2cm, com pé de aço inox, recortado como suporte.	NORTE PLACA	UND	150	155,00	23.250,00
05	PLACA PARA ENTREGA DE TÍTULO em aço inox AISI 304, gravada no processo de foto corrosão em alto relevo espelhado, fundo fosco sem pintura, com aplicação de foto ou texto em alto/baixo relevo; com ou sem pintura automotiva medindo 40 x 30cm, espessura de 0,8mm, acondicionada em expositor de veludo de luxo, na cor preta, medindo 46 x 36cm, a tampa do estojo tem que possuir uma tarjeta em metal, posicionado no canto inferior direito, onde deverá ser gravado o nome do(a) homenageado(a).	NORTE PLACA	UND	100	181,00	18.100,00
06	PLACA PARA ENTREGA DE TÍTULO em aço inox AISI 304, gravada no processo de foto corrosão em alto relevo espelhado, fundo fosco sem pintura, com aplicação de foto ou texto em alto/baixo relevo; com ou sem pintura automotiva medindo 40 x 30cm, espessura de	NORTE PLACA	UND	100	350,00	35.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.948/2020

Fls. _____

Rub. _____

	0,8mm e fixa em moldura de madeira imbuída de reflorestamento, medindo 50 x 40cm, com pé de aço inox, recortado como suporte.					
07	PLACA DE BRONZE , gravada em alto relevo, pintura epóxi, com parafuso sextavado cromado, medindo 50 x 40cm, contendo o brasão do Rio Grande do Norte.	NORTE PLACA	UND	20	729,00	14.580,00
08	PLACA DE BRONZE , gravada em alto relevo, pintura epóxi, medindo 50 x 40cm para eventos itinerantes.	NORTE PLACA	UND	25	1.090,00	27.250,00
09	TROFÉU em aço inox AISI 304, gravado no processo de foto corrosão em alto relevo espelhado, fundo fosco sem pintura, com aplicação de foto ou texto em alto/baixo relevo; com ou sem pintura automotiva medindo 11 x 30cm, na espessura de 1,2mm, com peça de acrílico redonda como suporte para aplique em aço inox AISI 304, preto, com gravação de foto em baixo relevo e outro aplique em aço inox AISI 304, niquelado, com texto gravado em baixo relevo, contendo ainda base redonda, em aço inox, para fixação do corpo do troféu.	NORTE PLACA	UND	10	360,00	3.600,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.948/2020

Fls. _____

Rub. _____

	0,8mm e fixa em moldura de madeira imbuia de reflorestamento, medindo 50 x 40cm, com pé de aço inox, recortado como suporte.					
07	PLACA DE BRONZE , gravada em alto relevo, pintura epóxi, com parafuso sextavado cromado, medindo 50 x 40cm, contendo o brasão do Rio Grande do Norte.	NORTE PLACA	UND	20	729,00	14.580,00
08	PLACA DE BRONZE , gravada em alto relevo, pintura epóxi, medindo 50 x 40cm para eventos itinerantes.	NORTE PLACA	UND	25	1.090,00	27.250,00
09	TROFÉU em aço inox AISI 304, gravado no processo de foto corrosão em alto relevo espelhado, fundo fosco sem pintura, com aplicação de foto ou texto em alto/baixo relevo; com ou sem pintura automotiva medindo 11 x 30cm, na espessura de 1,2mm, com peça de acrílico redonda como suporte para aplique em aço inox AISI 304, preto, com gravação de foto em baixo relevo e outro aplique em aço inox AISI 304, niquelado, com texto gravado em baixo relevo, contendo ainda base redonda, em aço inox, para fixação do corpo do troféu.	NORTE PLACA	UND	10	360,00	3.600,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.948/2020

Fls. _____

Rub. _____

- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL, GARANTIA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. **O prazo para entrega do material é de até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da aprovação final da arte do serviço solicitado pelo fiscal do Contrato.
- 5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a empresa Contratada deverá disponibilizar um designer gráfico, para fins de elaboração de *layout* quando necessário, com aprovação final dada pela Divisão de Cerimonial.
 - 5.2.1. Como alguns dos itens apresentam mais de um modelo (arte gráfica), sempre que necessário e solicitado, a Contratada submeterá a arte para aprovação antes da confecção final do produto.
- 5.3. A Contratada, após solicitação da Contratante, deverá coletar arquivos (com textos e imagens) para compor os serviços de confecção, na Divisão de Cerimonial, localizada na Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, na Praça Sete de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, e deverá enviar a **prova no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado da referida solicitação. Informada a aprovação da arte gráfica, será iniciada a contagem do prazo para a entrega do material fixado.
- 5.4. A entrega deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h00 às 15h00, de segunda a quinta-feira, e das 08h00 às 13h00, nas sextas-feiras, excetuando-se feriados e dias facultativos, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 5.5. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.948/2020

Fls. _____

Rub. _____

- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL, GARANTIA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. **O prazo para entrega do material é de até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da aprovação final da arte do serviço solicitado pelo fiscal do Contrato.
- 5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a empresa Contratada deverá disponibilizar um designer gráfico, para fins de elaboração de *layout* quando necessário, com aprovação final dada pela Divisão de Cerimonial.
 - 5.2.1. Como alguns dos itens apresentam mais de um modelo (arte gráfica), sempre que necessário e solicitado, a Contratada submeterá a arte para aprovação antes da confecção final do produto.
- 5.3. A Contratada, após solicitação da Contratante, deverá coletar arquivos (com textos e imagens) para compor os serviços de confecção, na Divisão de Cerimonial, localizada na Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, na Praça Sete de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, e deverá enviar a **prova no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado da referida solicitação. Informada a aprovação da arte gráfica, será iniciada a contagem do prazo para a entrega do material fixado.
- 5.4. A entrega deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h00 às 15h00, de segunda a quinta-feira, e das 08h00 às 13h00, nas sextas-feiras, excetuando-se feriados e dias facultativos, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 5.5. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.948/2020

Fls. _____

Rub. _____

5.6. Os custos de substituição de itens rejeitados correrão **exclusivamente** às expensas da Licitante Contratada, sendo vedado à Fiscalização se responsabilizar pelo encaminhamento dos itens rejeitados, mesmo que seja por *sedex* a cobrar.

5.7. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

6.2. As servidoras Zuleide Gonçalves Vieira, matrícula 208.115-6, e Suzan Bezerra Dantas Montenegro, matrícula 160.557-7, exercerão a fiscalização do Contrato resultante deste Termo de Referência e registrarão todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

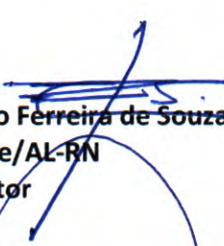
6.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

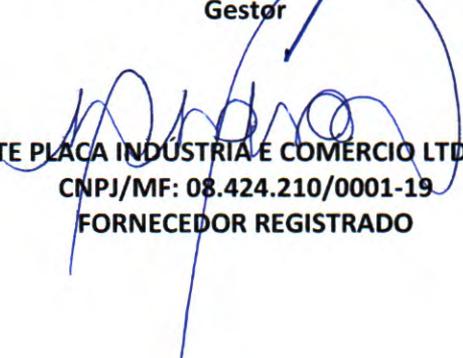
7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN
Gestor


NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ/MF: 08.424.210/0001-19
FORNECEDOR REGISTRADO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.948/2020

Fls. _____

Rub. _____

5.6. Os custos de substituição de itens rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Licitante Contratada, sendo vedado à Fiscalização se responsabilizar pelo encaminhamento dos itens rejeitados, mesmo que seja por *sedex* a cobrar.

5.7. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

6.2. As servidoras Zuleide Gonçalves Vieira, matrícula 208.115-6, e Suzan Bezerra Dantas Montenegro, matrícula 160.557-7, exercerão a fiscalização do Contrato resultante deste Termo de Referência e registrarão todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

6.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

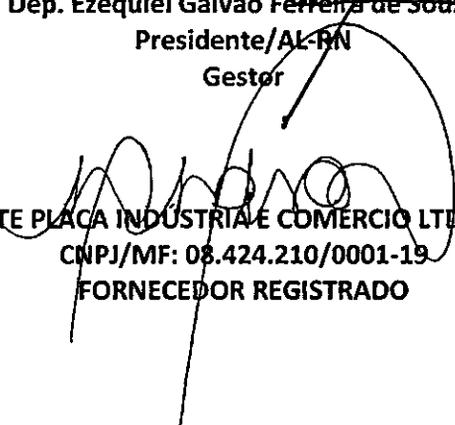
7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN
Gestor


NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ/MF: 08.424.210/0001-19
FORNECEDOR REGISTRADO



